



INSTITUTO BRASILEIRO  
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA  
REURB - Lei Federal nº 13.465/2017 - Decreto nº 9.310/2018

# CONVITE

## O SEU IMÓVEL JÁ É REGULARIZADO? POSSUI A ESCRITURA REGISTRADA EM CARTÓRIO?

### Sua construção já está averbada na matrícula de seu imóvel?

O **Instituto da Reurb**, está implementando a regularização fundiária em vários municípios do Brasil. A Regularização Fundiária serve para legalizar o seu imóvel perante a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

- Quem emite o Título de Propriedade é o próprio Município;
- Quem assina o Título de Propriedade é o Prefeito de sua cidade;
- Ele aprova e comunica diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis;



É nosso interesse que você também seja beneficiado com a regularização do seu imóvel, recebendo a sua escritura, e caso você queira, levar ao registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de sua cidade.

Convidamos você a aderir ao **Programa Propriedade Legal**, oportunidade para regularizar de maneira mais econômica a situação de seu imóvel, ou seja, receber a sua escritura pública e também averbar a construção da sua casa em sua matrícula já registrada.

**É simples econômico e eficaz**

Estamos aguardando você em nossos Escritórios. Nossos engenheiros, advogados e demais técnicos estão a sua disposição para maiores esclarecimentos.



**(33) 9 9173-6650**

**[www.institutodareurb.com.br](http://www.institutodareurb.com.br)**